



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

DUDZIAK, FILHOS & CIA LTDA
POSTO TRIÂNGULO
BR 476, 151 – JD D HERMINIA
83900-000 – SÃO MATEUS DO SUL – PR
CNPJ 75.578.914/0002-14 - EMAIL : 4RDUDZIAK@UOL.COM.BR

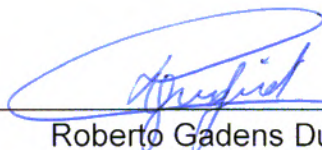
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA CNPJ nº 75.578.914/0002-14, sediada a BR 476, 151, Jd D Herminia, 83900-000 - São Mateus do Sul – Pr, fone 42 3532-3307, email 4rdudziak@uol.com.br, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 052/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Mateus do Sul, 21/05/2018



Roberto Gadens Dudziak



**DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA.
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LADISLAU DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São João do Triunfo, Paraná, na Rua Francisco Neves Filho, 45, Centro, portador do CPF nº 123.804.159-00 e Carteira de Identidade Civil nº 319.020-PR, DIONÍSIO DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em São Mateus do Sul, Paraná, na Rua Guilherme Kantor, 1040, Centro, portador do CPF nº 016.689.439-72 e Carteira de Identidade Civil nº 417.908-PR, RENATO GADENS DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em São João do Triunfo, Paraná, na Rua Francisco Neves Filho, s/nº, Centro, portador do CPF nº 348.291.649-72 e Carteira de Identidade Civil nº 1.484.534-PR, ROGÉRIO GADENS DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em São Mateus do Sul, Paraná, na Rua Ulisses Faria, s/nº, Centro, portador do CPF nº 355.796.179-68 e da Carteira de Identidade Civil nº 2.034.916-PR, ROBERTO GADENS DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em São João do Triunfo, Paraná, na Rua Francisco Neves Filho, s/nº, Centro, portador do CPF nº 593.272.789-68 e da Carteira de Identidade Civil nº 3.901.997-3-PR e RODOLFO GADENS DUDZIAK, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1975, empresário, residente e domiciliado em São João do Triunfo, Paraná, na Rua Francisco Neves Filho, 45, Centro, portador do CPF nº 016.090.919-81 e da Carteira de Identidade Civil nº 5.934.407-2-PR, únicos sócios da empresa DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Francisco Neves Filho, 37, Centro, São João do Triunfo, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200268663 em 05/05/1981 e última alteração sob o nº 20034299882 em 13/01/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 75.578.914/0001-33, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RE-RATIFICAÇÃO: Na Oitava Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20034299882 em 13/01/2004, não foi informada a Filial existente na Rua Ulisses Faria, s/nº, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, ficando neste ato regularizada.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DUDZIAK, FILHOS & CIA LTDA. e tem sua sede e foro na Rua Francisco Neves Filho, 37, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000 e Filial na Rua Ulisses Faria, s/nº, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

SEGUNDA: O objeto social é: **Comércio de combustíveis, óleos, lubrificantes, derivados de petróleo, peças e acessórios, serviços de lavagem e lubrificação.**

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 1981 e seu prazo é indeterminado.

QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
LADISLAU DUDZIAK	214.200	214.200,00
DIONÍSIO DUDZIAK	42.000	42.000,00
RENATO GADENS DUDZIAK	42.000	42.000,00
ROGÉRIO GADENS DUDZIAK	42.000	42.000,00
ROBERTO GADENS DUDZIAK	42.000	42.000,00
RODOLFO GADENS DUDZIAK	37.800	37.800,00
Total	420.000	420.000,00

(Handwritten signatures and initials are present below the table)

DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA.
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LADISLAU DUDZIAK, RENATO GADENS DUDZIAK, ROGÉRIO GADENS DUDZIAK, ROBERTO GADENS DUDZIAK e RODOLFO GADENS DUDZIAK**, sendo autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

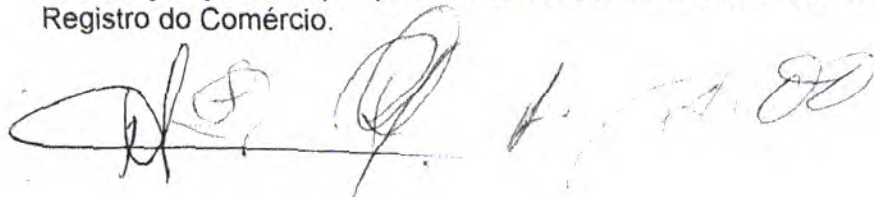
DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.



**DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA.
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Triunfo/PR, 07 de março de 2005.

Ladislau Dudziak

LADISLAU DUDZIAK

Renato Gadens Dudziak

RENATO GADENS DUDZIAK

Roberto Gadens Dudziak

ROBERTO GADENS DUDZIAK

Dionísio Dudziak

DIONÍSIO DUDZIAK

Rogério Gadens Dudziak

ROGÉRIO GADENS DUDZIAK

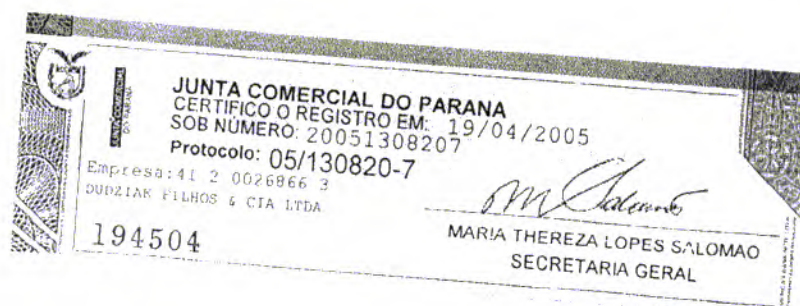
Rodolfo Gadens Dudziak

RODOLFO GADENS DUDZIAK

Testemunhas:

Jorge Luiz Nadolny
Jorge Luiz Nadolny
RG: 1.382.566-PR

José Eduardo Blum
José Eduardo Blum
RG: 725182-PR



DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA.
CNPJ nº 75.578.914/0001-33
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LADISLAU DUDZIAK, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 23/12/1930, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves Filho, 45, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, portador do CPF nº 123.804.159-00 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 319.020-PR, **DIONÍSIO DUDZIAK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 03/04/1943, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Kantor, 1040, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador CPF nº 016.689.439-72 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 417.908-PR, **RENATO GADENS DUDZIAK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1957, empresário, residente e domiciliado na Rod Pr 151 km 63,8, Coxilhão, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, portador do CPF nº 348.291.649-72 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.334-PR, **ROGÉRIO GADENS DUDZIAK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1960, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves Filho, 37, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, portador do CPF nº 355.796.179-68 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.034.916-PR, **ROBERTO GADENS DUDZIAK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Theodoro Toppel, 886, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 593.272.789-68 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.901.997-3-PR e **RODOLFO GADENS DUDZIAK**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1975, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves Filho, 45, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, portador do CPF nº 016.090.919-81 e da Carteira de Identidade Civil nº 5.934.407-2-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **DUDZIAK, FILHOS & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Neves Filho, 37, Centro, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200268663 em 05/05/1981 e última alteração sob o nº 20072042478 em 05/06/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.578.914/0001-33, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social agora que é: Comércio varejista de combustíveis, óleos, lubrificantes, derivados de petróleo, peças e acessórios, serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista, loja de conveniência. **Passa a ser : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP (CNAE 47.84-9-00), Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 47.29-6-99), Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência (CNAE 4729-6-02), Serviço de lavagem e lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-02) e Transporte rodoviário de cargas secas, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02).**

D

CLOVIS



DUDZIAK, FILHOS & CIA. LTDA.
CNPJ nº 75.578.914/0001-33
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Triunfo/PR, 07 de abril de 2014.

Ladislau Dudziak
LADISLAU DUDZIAK

Dionísio Dudziak
DIONÍSIO DUDZIAK

Renato Gadens Dudziak
RENATO GADENS DUDZIAK

Rogério Gadens Dudziak
ROGERIO GADENS DUDZIAK

Roberto Gadens Dudziak
ROBERTO GADENS DUDZIAK

Rodolfo Gadens Dudziak
RODOLFO GADENS DUDZIAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2014
SOB NÚMERO: 20142153974
Protocolo: 14/215397-4, DE 11/04/2014

Empresa: 41.2.0026866-3
DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten blue marks and initials on the right margin.

Handwritten blue mark and the number 2.



490000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.901.997-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2014

NOME: ROBERTO GADENS DUDZIAK

FLACÃO: LADISLAV DUDZIAK

GENOVEA GADENS DUDZIAK

NATURALIDADE: S. JOÃO TRIUNFO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=SAO J. TRIUNFO/PR, DA SEDE

C. CAS=794, LV/RO=158, FOLHA=211

CPF: 583.272.788-68

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROJETO PLÁSTICO

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

DUDZIAK, FILHOS & CIA LTDA
POSTO TRIÂNGULO
BR 476, 151 – JD D HERMINIA
83900-000 – SÃO MATEUS DO SUL – PR
CNPJ 75.578.914/0002-14 - EMAIL : 4RDUDZIAK@UOL.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

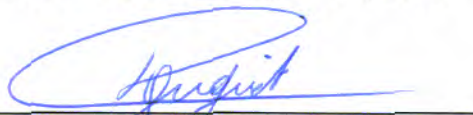
DUDZIAK FILHOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 75.578.914/0002-14, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Roberto Gadens Dudziak, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.901.997-3, e do CPF nº 593.272.789-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 052/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) (X) EMPRESA NÃO ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte.


Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 21/05/2018



Roberto Gadens Dudziak

IMPORTANTE:

- As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, assinalando uma das condições em epígrafe.
 - A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
 - A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 
-